

Portaria n.º 271/95/M

de 16 de Outubro

Tendo sido autorizada a celebração de um contrato de prestação de serviços de vigilância e de manutenção do equipamento de vigilância entre os Serviços de Saúde de Macau e a firma «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistema de Segurança, Limitada», por um prazo que se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a firma «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistema de Segurança, Limitada», cujo objecto é a prestação de serviços de vigilância e de manutenção do equipamento de vigilância aos Serviços de Saúde de Macau, pelo valor de \$ 3 218 844,00 (três milhões, duzentas e dezoito mil, oitocentas e quarenta e quatro patacas), com o escalonamento que, seguidamente, se indica:

1995	\$ 804 711,00
1996	\$ 2 414 133,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1995, será suportado pela verba inscrita no código económico «02.03.02.02.03 — Vigilância e Segurança», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1996, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que se apurem em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 11 de Outubro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 272/95/M

de 16 de Outubro

Tendo sido autorizada a celebração de um contrato de prestação de serviços de limpeza das Unidades de Saúde da Área de Cuidados de Saúde Generalizados entre os Serviços de Saúde de Macau e a firma «Sunshine Cleaning Services», por um prazo que se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a firma «Sunshine Cleaning Services», cujo objecto é a prestação de serviços de limpeza às instalações ocupadas pelas Unidades de Saúde abrangidas pela Subdirecção de Cuidados de Saúde Gene-

訓令 第271/95/M號

十月十六日

“衛安（澳門）保安服務及系統有限公司”向澳門衛生司提供守衛及守衛設備保養服務的合同已獲批准，該合同再延長一個經濟年度，是以，有需要保證有關的財政預備。

行使澳門組織章程第十六條一款 e) 項的權能，總督著令：

第一條——批准與“衛安（澳門）保安服務及系統有限公司”訂立向澳門衛生司提供守衛及守衛設備保養服務的合同，價值為\$3,218,844.00（澳門幣三佰二十一萬八千八百四十四元），分配如下：

1995	\$ 804,711.00
1996	\$2,414,133.00

第二條——一九九五年的負擔將由本年度澳門衛生司初步預算內經濟編號“02.03.02.02.03——守衛及保安”所載的款項來支付。

第三條——一九九六年的負擔將由該年度澳門衛生司初步預算內所載的適當款項來支付。

第四條——只要支付工作負擔的機構整體撥款沒有任何改動的話，本訓令第一條關於固定限度的各年結算之結餘可轉往下一個經濟年度。

一九九五年十月十一日於澳門政府

著公佈

總督 韋奇立

訓令 第272/95/M號

十月十六日

鑑於經已批准與“Sunshine Cleaning Services”關於向澳門衛生司全科衛生護理範圍提供清潔服務的合約事宜，合約期延長一個經濟年度，現必須確保財務準備金。

總督行使澳門組織章程第十六條第一款 e) 項所賦予之權力，著令如下：

第一條——批准與“Sunshine Cleaning Services”關於向澳門衛生司全科衛生護理所包括的衛生單位提供清